



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB -- Quinta-feira, 19 de janeiro de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE
FARIAS**
Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania
e Habitação

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, através da empresa **GOMES E TIBURTINO ADVOGADOS LTDA**, CNPJ n.º 20.273.733/0001-07.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de São José de Espinharas - PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL – AÇÃO 2022 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADE LEGISLATIVAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.35, Serviços de Consultoria; Fonte de Recurso: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos – Livre.

VALOR MENSAL R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da Empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos

termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

São José de Espinharas, 11 de janeiro de 2023.

ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA

Presidente da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – PB, CNPJ: 24.232.399/0001-02 E GOMES E TIBURTINO ADVOGADOS LTDA, CNPJ nº 20.273.733/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta da disponibilidade financeira da Câmara Municipal de São José de Espinharas, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL – AÇÃO 2022 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADE LEGISLATIVAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.35, Serviços de Consultoria; Fonte de Recurso: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos – Livre.

VALOR MENSAL R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12/01/2023 à 12/01/2024

DATA E ASSINATURA: São José de Espinharas – PB, 12 de janeiro de 2023, **ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA, Presidente e Contratada.**